

Câmara dos Deputados

PL 5.872/2023

Autor: Dr. Allan Garcês

Data da 05/12/2023

Apresentação:

Ementa: Acrescenta novo parágrafo ao art. 129, do Decreto-Lei nº 2.848,

de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer pena especifica no caso de lesão corporal praticada contra pessoa com deficiência ou doença que implique o aumento de

sua vulnerabilidade.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Apreciação:

Texto Apense-se à(ao) PL-5089/2016.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Regime de Prioridade (Art. 151, II, RICD)

tramitação:

Em

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

